

DECRETO Nº 10.312, de 05 de Setembro de 2025.

**INSTITUI O PROGRAMA “CAMA E CAFÉ”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de hospedagens alternativas durante os períodos de grande fluxo turístico e realização de eventos oficiais;

CONSIDERANDO o fomento à economia local, por meio do incentivo ao pequeno empreendedor e ao turismo sustentável;

CONSIDERANDO a realização do **1º Ecoporanga AgroShow com Rodeio e Mega Cavalgada**, a ser realizado de 26 a 28 de setembro de 2025 no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ecoporanga/ES o Programa “**Cama e Café**”, destinado ao credenciamento de moradores interessados em ofertar hospedagem domiciliar temporária durante períodos de alta demanda turística e eventos oficiais.

Art. 2º O Programa será regulamentado por edital de chamamento público, expedido Gabinete do Prefeito através da Comissão Organizadora do **1º Ecoporanga AgroShow com Rodeio e Mega Cavalgada**, que definirá os critérios de participação, requisitos e responsabilidades dos anfitriões.



Art. 3º Os anfitriões credenciados e aprovados receberão o **Selo Municipal “Cama e Café – Ecoporanga”**, válido por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Art. 4º O Município atuará como fomentador e divulgador do programa, não assumindo responsabilidades diretas sobre a relação contratual entre anfitriões e hóspedes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Publicado em: 05/09/2025
Órgão: Mural

